Educação e da Cultura

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR 02
PORTARIA Nº 1762/2023/GS/SEDUC.
DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Torna sem efeito a Portaria nº 1730/2023, de 22 de março de 2023, que Instaura Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Educação e Da Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 21 e art. 35, inciso XVI, ambos da Lei Estadual nº 9.156, de 8 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com o que dispõe o art. 183, § 1° e § 3°, da Lei Complementar Estadual n° 16, de 28 de dezembro de 1994 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Sergipe, com o art. 276, inciso II, bem como o art. 277 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, e;

CONSIDERANDO - que a Portaria nº 1730/2023, de 22 de março de 2023, desta Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC, descreveu incorretamente a conduta atribuída ao servidor **R.B.D.S.,**

RESOLVE:

Art. 1º- - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 1730/2023, de 22 de março de 2023, que instaurou Sindicância Administrativa Disciplinar em face de **R.B.D.S.**, inscrito no CPF nº 886. XXX.XXX-49.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Aracaju/SE, 23 de março de 2023.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Secretário Executivo

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR 02
PORTARIA Nº 1763/2023/GS/SEDUC.
DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração de suposto ilícito administrativo e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 21 e art. 35, inciso XVI, ambos da Lei Estadual nº 9.156, de 8 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com o que dispõe o art. 183, § 1° e § 3°, da Lei Complementar Estadual n° 16, de 28 de dezembro de 1994 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Sergipe, com o art. 276, inciso II, bem como o art. 277 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, e;

CONSIDERANDO - o inteiro teor do Processo Administrativo, tombado sob o processo nº 2893/2023, procedente da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC relativo à solicitação de Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor **R.B.D.S.**

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Sindicância Administrativa para fins de apuração de supostas infrações descritas e pormenorizadas no Processo nº 2893/2023, em face de **R.B.D.S.,** inscrito no C.P.F nº 886.xxx.xxx-49, referente à sua conduta enquanto regente de classe no C. E. Dom Luciano José Cabral Duarte.
Art. 2º- Incumbirá à **Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar 02**, prevista na Portaria nº 0644/2023/GS/SEDUC, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até sua efetiva conclusão.
Art. 3º- Os trabalhos atinentes à Sindicância Administrativa de que trata o caput do art. 1º devem ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 20 (vinte) dias, conforme a Lei Estadual nº 2.148/77, admitida uma prorrogação por igual período.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Aracaju/SE, 23 de março de 2023.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Secretário Executivo

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura
CONTRATADA: Edvaldo Soares dos Santos - ME
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a sub-rogação do Contrato nº 006/2018, transferindo, assim, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEEL, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de 1º de março de 2023.
PARECER: Parecer nº 700/2023 - PGE

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura
CONTRATADA: Campanelli Gramados Esportivos Implant. Áreas Verdes Eireli
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a sub-rogação do Contrato nº 038/2021, transferindo, assim, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEEL, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de 1º de março de 2023.
PARECER: Parecer nº 688/2023 - PGE

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura
CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Estância
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a sub-rogação do Contrato nº 071/2022, transferindo, assim, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEEL, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de 1º de março de 2023.
PARECER: Parecer nº 745/2023 - PGE

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Serviços de instalação do Sistema de Combate a Incêndio e Pânico em diversas edificações pertencentes a esta Secretaria de Estado da Saúde, bem como seus devidos relatórios técnicos aprovados nos respectivos Órgãos Competentes, conforme especificações constantes neste Edital.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 10163/2022
DATA DE ABERTURA: **11/04/2023 às 09:00h.**
NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 40.638/2020 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.
PARECER JURÍDICO: 5837/2022- PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou **carolina.barreto@saude.se.gov.br** ou https://www.saude.se.gov.br/.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 23 de março de 2023.

CAROLINA TELES BARBOZA BARRÊTO
Pregoeira/SES/SE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2023 (SRP)

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR (FIOS DE SUTURA ABSORVÍVEIS - POLIGLACTINA)** para contemplar o planejamento de 2022.2, conforme especificações detalhadas constantes neste Edital.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 3387/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias consecutivos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, à LC n° 123/06, e alterações, Lei nº 8.666/93, e alterações, Leis Estaduais nº 5.848/06, e alterações, 6.206/07, e 8.234/17, e Decretos Estaduais nº 25.728/08, 26.531/09, 26.533/09 e 30.785/17, e suas respectivas alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.
ADJUDICAMOS aos licitantes vencedores os respectivos ITENS, conforme indicado no quadro abaixo:

CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
01	FIO POLIGLACTINA N 0 70CM C/AGULHA 30MM 3/8 CIRCULO (gastrointestinal)	ENVELOPE	7.000	R$ 6,30	ATRAMAT
02	FIO POLIGLACTINA N 0 70CM C/AGULHA 40MM 1/2 CIRCULO (fechamento geral)	ENVELOPE	7.500	R$ 6,39	ATRAMAT

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 23 de Março de 2023 às 19:58:50